

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2022 – SECULT



PORTARIA Nº 002/2022 – SECULT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



PORTARIA Nº 02 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a criação do Regulamento que trata da Audiência Pública para Criação do Plano Municipal de Turismo.

A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** de Esplanada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em atenção à lei 11.771/08 e as portarias MTUR nº 39/2017 e nº 41/2021, que tratam da Política Nacional de Turismo, institui o PMT e dispõe sobre o Mapa do Turismo brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º Criar e Publicar o Regulamento de Audiência Pública sobre o Plano Municipal de Turismo que será realizada no dia 22/08/2022, às 16h na Câmara Municipal de Esplanada, obedecendo aos termos abaixo explicitados.

Art. 2º A Audiência será promovida pela Prefeitura Municipal de Esplanada, sendo responsável pela sua organização a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio de Consultoria Técnica Especializada.

Art. 3º A Audiência realizar-se-á com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas concernentes ao Plano Municipal de Turismo (doravante PMT).

Art. 4º A Audiência ocorrerá no dia 22 de agosto de 2022, a partir das 16h, na Câmara Municipal de Esplanada-BA / Centro.

Art.5º A audiência pública é aberta aos cidadãos e interessados, sendo facultativo seu credenciamento para participação no evento.

Parágrafo único – Fica estabelecido o tempo de até 03 (três) horas para realização da audiência pública, podendo ser prorrogado a critério do coordenador.

Art. 6º A Audiência será realizada com exposição e debates orais, na forma disciplinada neste regulamento, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

Art. 7º Serão convidados a participar da Audiência a sociedade civil, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto das discussões, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo tema.

SECULT
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Avenida Asdrúbal Machado (Antiga Estação Ferroviária)
Email: secult.esplanada.ba@gmail.com
Contato: (75) 9 9716-2482



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



Art. 8º. A audiência pública possui caráter consultivo e tem como objetivo discutir e recolher contribuições da população para ser incorporado ao processo.

Art. 9º Caberá ao Secretário Municipal de Turismo, na condição de presidente da Audiência, a condução dos trabalhos e dos debates, nos termos definidos neste regulamento.

Art. 10. Comporão a mesa dos trabalhos da audiência pública, o Secretário Municipal de Turismo, Autoridade(s) do Executivo e Legislativo, membro do CMCT, representante(s) da equipe técnica responsável pela elaboração do PMT e demais autoridades colaboradoras.

§ 1º. A coordenação da geral ficará a cargo do Secretário Municipal de Turismo, ou servidor por ele designado, o qual procederá à abertura dos trabalhos.

§ 2º. Os membros integrantes da mesa dos trabalhos da audiência pública terão até 05 (cinco) minutos para breve pronunciamento, obedecendo à hierarquia da gestão pública municipal.

§ 3º. Compete ao Presidente da Audiência Pública dirimir as dúvidas e questionamentos dos participantes, bem como garantir o adequado desenvolvimento dos trabalhos podendo, para tanto, solicitar auxílio dos demais membros da mesa e equipe técnica da LF Consultorias Multidisciplinares presente no evento.

Art.11. A audiência pública será registrada em ata, sendo que a transcrição/degravação, a lista de presença e os slides apresentados comporão o memorial descritivo desse processo, sem prejuízos dos prazos estabelecidos no art. 12.

Parágrafo único - O corpo técnico responsável pela análise dos insumos provenientes da manifestação deverá avaliar a viabilidade das contribuições da população e emitir manifestação no escopo do processo.

Art.12. Uma cópia do regulamento deverá ficar disponível ao público e interessados durante a realização da audiência pública.

Art. 13. No cadastramento, assim como no decorrer da apresentação técnica, serão abertas as inscrições para manifestação dos participantes credenciados, encerrando-se ao final da referida apresentação.

§ 1º. A Critério da presidência da mesa, novas inscrições poderão ser abertas para manifestação dos interessados credenciados que não tenham se manifestado anteriormente.

§ 2º. A manifestação dos participantes poderá ser feita oralmente ou por escrito, respeitados, no primeiro caso, os seguintes tempos:

I. duração de 4 (quatro) minutos, quando se tratar de representantes de entidades;

II. duração de 2 (dois) minutos, no caso de manifestações individuais.

SECULT
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Avenida Asdrúbal Machado (Antiga Estação Ferroviária)
Email: secult.esplanada.ba@gmail.com
Contato: (75) 9 9716-2482



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



§ 3º. As respostas às manifestações dos participantes serão apresentadas pela mesa, em tempo equivalente, podendo as respostas ser efetuadas em tempo condizente ou divididos em blocos de três ou mais manifestações.

§ 4º. As propostas e sugestões que não estejam diretamente relacionadas com os trabalhos deverão ser desconsideradas pelos membros da mesa.

Art.14. O responsável pela elaboração do PMT ou profissional indicado terá até 30 minutos para apresentar o resumo do estudo, após a apresentação será dada a palavra aos inscritos para manifestação, nos termos do disposto no Art. 7º.

Parágrafo único – A apresentação deverá ser realizada com material audiovisual, com utilização de linguagem acessível a todos os interessados.

Art.15. Todas as manifestações pertinentes ao tema serão seguidas de comentários dos integrantes da mesa.

Art.16. O formulário de cadastramento dos presentes, a ata e materiais didáticos deverão ser organizados e disponibilizados pelo órgão gestor.

Art.17. Uma vez concluídas as manifestações de todos os participantes inscritos, a coordenação do evento, após encaminhamentos e considerações finais, dará por encerrada a Audiência Pública.

Art. 18. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuindo para observância dos princípios da transparência, isonomia e eficiência, assegurando a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse público.

Art. 19. Cabe ao Presidente da Audiência a dirimir e deliberar quaisquer diligências não especificadas no presente Regulamento.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esplanada, 22 de agosto de 2022.

FABRÍCIO DE CARVALHO PIMENTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 08/2021

SECULT
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Avenida Asdrúbal Machado (Antiga Estação Ferroviária)
Email: secult.esplanada.ba@gmail.com
Contato: (75) 9 9716-2482